



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

LOCADOR: JOÃO PAULO FERUTI E MARILENE FERUTI MOTA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **LOCADOR** é proprietário do imóvel localizado na Rua Abrahão Osta, nº 167, Centro, Mirai - MG, e, na forma da Lei, loca o mesmo ao **LOCATÁRIO**, onde será instalado o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) MARIA ROSA MATEUS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é ajustado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de 12 de julho de 2023, encerrando-se em 11 de julho de 2024, data na qual cessam seus efeitos, independente de notificação ou aviso ficando obrigado o **LOCATÁRIO**, a restituir o imóvel completamente desocupado, nas condições previstas pela lei e por este contrato, sob pena de incorrer na multa contratada no presente, bem como sujeitar-se ao disposto no art. 1196 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da locação mensal do aluguel será de R\$1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais) totalizando no prazo de 12(doze) meses o valor de R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais), que o **LOCATÁRIO** se obriga a pagar todo dia 30 do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **00.2.14.00.08.244.0016.2.0116 - MANUTENÇÃO DO CRAS-PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.**

Mirai-MG, 12 de julho de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai-MG, 12 de julho de 2023.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação